



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

Em 2018, foi criado o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), com o intuito de centralizar a execução das atividades administrativas das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) subordinadas. Deste modo, o CTMRJ visa racionalizar a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais empregados no setor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha.

Visando o cumprimento de sua missão, o CTMRJ concentra os processos licitatórios necessários ao funcionamento de suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sendo elas, o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV); e Organização Militar Participante: Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM). Deste modo, cada uma dessas instituições passa a focar seus esforços no desenvolvimento de novas tecnologias, função para a qual elas foram originalmente concebidas.

Para o planejamento da licitação e quantificação dos custos futuros, levou-se em conta a demanda histórica e o número de pessoas que atualmente trabalham em cada OMAp, a fim de racionalizar os recursos públicos disponibilizados. Devido, entretanto, a possíveis sazonalidades, à necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas (devido principalmente a limitação física para estoque), e à entrega em diferentes endereços, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto 11.462/23-incisos I, III e V;

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, sendo considerados bens comuns, assim caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

II - Área Requisitante

São requisitantes do objeto o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) e o Instituto de Estudos Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

Justifica-se a não autorização a Adesões a ata de registro de preços decorrentes desta licitação devido ao risco de que as empresas detentoras de tal registro percam sua capacidade de atendimento ao órgão gerenciador e participantes. Outrossim a não autorização permitirá que as empresas detentoras da ata, possam atender o CTMRJ, apoiadas e participante, de forma mais assertiva, podendo assim planejar suas entregas e rotas a fim de realizar suas entregas nos prazos e condições estabelecidos. Ressalta-se ainda que em caso de permissão de adesão por parte de outros órgãos as empresas licitantes poderão onerar o órgão gerenciador em virtude da possibilidade de

entregas em outras localidades diferentes das estabelecidas no Edital e anexos pelo órgão gerenciador e participantes, podendo assim, onerar a Administração.

III - Requisitos da contratação:

A entrega dos materiais será executada de forma integral, consistindo na execução e acompanhamento até sua finalização. Estes serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMAp, com base na Ata de Registro de Preços.

Os materiais entregues deverão seguir as características descritas no Termo de Referência, além de apresentarem qualidade igual ou superior a marcas conceituadas e de destaque no mercado por sua qualidade, durabilidade e eficiência.

A entrega do material será realizada pela Contratada, sem ônus para a MARINHA, devendo esta apresentar uma relação nominal do pessoal e o número dos seus respectivos documentos de identificação, bem como dos dados dos veículos a serem utilizados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega do material para garantir a segurança desta Organização Militar. De igual forma, o transporte deve ser adequado às especificidades do objeto adquirido, mantendo sua integridade.

Declaro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, requisitos necessários para a solicitação deste processo, tendo:

- a) disposto adequadamente a previsão de quantidades, com a definição das unidades e das quantidades dos bens a serem adquiridos em função do fornecimento e utilização prováveis, cuja estimativa está obtida, de acordo com o possível, mediante adequada técnica quantitativa de estimação;
- b) que os bens de consumo encontram-se suficientemente especificados, com similaridade de características e especificações reguladas e usuais de mercado;
- c) atendem ao princípio da padronização, sendo compatível com a aplicabilidade planejada;
- d) encontra-se com condições de aquisição e pagamento semelhantes às usuais de mercado;
- e) consta especificação completa dos produtos, sem especificação de marcas;
- f) consta no planejamento da aquisição as condições de fornecimento compatíveis com a estrutura disponível de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

IV – Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis para atender às demandas apresentadas, bem como foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, considerando as mesmas necessidades.

Durante essa análise, foram levantados os preços praticados atualmente no mercado para os itens pretendidos, por meio de consulta a bases oficiais de dados governamentais e sistemas de compras públicas. A consolidação dos dados permitiu a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços, demonstrando a compatibilidade entre os valores orçados e os valores de mercado, o que assegura a economicidade da contratação.

Além disso, foi definido que, nos casos em que houver prorrogação da Ata de Registro de Preços, a atualização dos valores contratuais será regida pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV). A escolha do IGP-M se justifica por ser um índice amplamente utilizado na administração pública, com reconhecimento nacional, refletindo as variações de preços em diversos setores da economia, o que assegura correção equitativa e transparente dos valores durante a vigência do contrato.

Verificou-se, portanto, que o objeto requerido no presente processo é adequado à necessidade apresentada, sendo de comum aplicação por outros órgãos públicos, o que reforça a aderência da solução escolhida às boas práticas de gestão e às exigências de economicidade e eficiência da Administração Pública.

V - Solução Como um Todo

A aquisição do objeto pretendido visa proporcionar a este Centro e suas OMAp as condições mínimas necessárias ao atendimento de suas rotinas administrativas. Toda a demanda foi delineada levando em consideração todas as rotinas observadas pelos setores envolvidos, a fim de possibilitar um ganho de escala na aquisição de materiais.

VI - Estimativa das Quantidades
A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foi calculada pelo órgão gerenciador e participantes em função do consumo e utilização provável de cada item do objeto, ao longo de 12 meses, que atenderá as demandas advindas do CTMRJ e suas OMAp conforme preconiza o art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021, tendo por base o consumo histórico e a quantidade de militares e servidores civis em cada instituição.
VII - Estimativa do Valor da Contratação
A estimativa de valor foi realizada com base nos valores praticados no mercado e em diversas contratações públicas, sendo apresentado pelo Anexo A do Termo de Referência .
VIII – Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução
A licitação será realizada por itens, não havendo agrupamento de materiais. Os itens serão demandados de acordo com a necessidade do CTMRJ e demais OMAp, com base na Ata de Registro de Preços. Essa decisão se baseia também em possíveis sazonalidades e principalmente à limitação física para estoque.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Trata-se de contratação independente, não havendo necessidade de contratações de objetos não abarcados neste processo para sua completa execução.
X – Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual
As demandas apresentadas neste processo são constantes, rotineiras e foram previamente delineadas no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) deste Centro. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000031/2025 ; II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2025 ; III) Id do item no PCA: 101 ; IV) Classe/Grupo: 8540 - Artigos de papelaria e higiene ;e V) Identificador da Futura Contratação: 720305-15/2025 .
XI - Resultados Pretendidos
A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de material de limpeza visa assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas da Organização Militar, evitando a descontinuidade das atividades administrativas decorrente da falta desses insumos essenciais. Em termos de economicidade , espera-se alcançar: Redução de custos mediante a obtenção de preços mais vantajosos, decorrentes da economia de escala proporcionada pela compra conjunta e pela competição entre fornecedores; Otimização do processo de compras , com diminuição da frequência de procedimentos licitatórios, o que gera economia de tempo, recursos e esforços administrativos; Melhor planejamento orçamentário , permitindo alocação mais eficiente dos recursos financeiros ao longo do exercício. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros , o SRP proporcionará: Racionalização das atividades administrativas , reduzindo o número de processos de aquisição e, conseqüentemente, a carga de trabalho dos setores envolvidos; Liberação de pessoal para outras atividades de maior valor agregado , fortalecendo a gestão administrativa e operacional da Organização;

Garantia de disponibilidade contínua de materiais de limpeza, contribuindo diretamente para a manutenção da higiene, da salubridade e das condições adequadas de trabalho, evitando interrupções nas atividades fim e meio;

Redução de custos indiretos, como deslocamentos, armazenamento emergencial ou contratações de urgência, que normalmente resultam em despesas mais elevadas.

Dessa forma, o presente Registro de Preços contribuirá para a gestão eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da **eficiência, economicidade e eficácia**, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Organização.

XII - Providências Prévias a Contratação

Considerando que este Centro dispõe de **Paiol próprio, devidamente equipado e estruturado para o armazenamento adequado dos materiais adquiridos**, são observadas as seguintes providências, em conformidade com os princípios da boa gestão pública e com a legislação aplicável:

Recebimento dos Materiais

- Há servidores formalmente **designados e capacitados** para o recebimento dos bens, dotados de **conhecimento técnico necessário para verificar se os materiais atendem rigorosamente às especificações contratuais**, podendo, quando aplicável, realizar inspeções, testes ou conferência de conformidade antes do aceite definitivo.

Armazenamento Adequado

- O material é devidamente acondicionado no **Paiol do CTMRJ**, que possui as condições estruturais e operacionais necessárias para garantir a conservação, a integridade e a rastreabilidade dos itens estocados, evita perdas, avarias ou deterioração.

Utilização Correta

- Existem servidores responsáveis pela **utilização correta dos materiais no âmbito do órgão**, devidamente orientados quanto às características, à aplicação e aos cuidados necessários no manuseio dos produtos, assegurando o uso eficiente e evitando desperdícios.

Suporte Técnico e Manutenção (quando aplicável)

- Quando os contratos envolvem bens que demandem **suporte técnico ou manutenção**, há previsão de recursos humanos capacitados ou a formalização de procedimentos junto aos fornecedores, garantindo que eventuais necessidades sejam prontamente atendidas, preservando a operacionalidade dos serviços.

Fiscalização e Gestão Contratual

- Estão designados servidores para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato**, nos termos da legislação vigente, os quais são devidamente capacitados para:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar o cumprimento integral das obrigações por parte da contratada;
- Registrar ocorrências;
- Adotar medidas corretivas quando necessárias;
- Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, promovendo a conformidade legal, a eficiência administrativa e a economicidade.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

O presente processo incluiu critérios de sustentabilidade visando o menor impacto ambiental nesta aquisição.

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG**, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas **Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009**, e as disposições estabelecidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU)**.

Em atendimento ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como às exigências previstas na **Lei nº 6.938/1981**, na **Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021**, e demais normativos correlatos, verifica-se que os itens objeto da presente contratação possuem atividades de fabricação ou industrialização enquadradas no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)**.

Impactos Ambientais Potenciais Associados aos Produtos Licitados

Produtos saneantes (álcool etílico, alvejantes, detergentes, desinfetantes, neutralizadores de odor):

Poluição hídrica: O descarte inadequado desses produtos pode resultar na eutrofização de corpos d'água, especialmente em razão da presença de fósforo em detergentes, conforme tratado na Resolução CONAMA nº 359/2005.

Contaminação do solo e dos recursos hídricos: Derivada da liberação de compostos químicos não biodegradáveis ou de difícil degradação.

Emissão de poluentes atmosféricos: Durante os processos industriais, podem ocorrer emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros poluentes, com impacto na qualidade do ar.

Geração de resíduos perigosos: Incluindo embalagens contaminadas, lodos de tratamento e sobras de insumos químicos.

Produtos de origem florestal (papel higiênico, papel-toalha, guardanapos):

Pressão sobre recursos naturais: Quando não oriundos de manejo florestal sustentável, a produção pode estar associada a desmatamento, perda de biodiversidade e degradação de ecossistemas.

Intensivo consumo de água e energia: O processo de fabricação de papel demanda grande volume de água e energia, além de gerar resíduos líquidos contendo compostos orgânicos e inorgânicos.

Geração de resíduos sólidos: Como rejeitos de celulose e lodo industrial.

Atividades industriais associadas (categoria FTE: Indústria Química, Código: 15-13):

Classificadas como potencialmente poluidoras, as atividades de fabricação de sabões, detergentes e afins exigem gestão ambiental rigorosa, abrangendo:

Controle de efluentes líquidos;

Gestão de emissões atmosféricas;

Destinação adequada de resíduos sólidos industriais e perigosos;

Prevenção de acidentes ambientais.

Medidas Mitigadoras e de Controle

Para mitigar os impactos ambientais associados, este ETP adota, como critérios obrigatórios para a habilitação dos fornecedores e qualificação dos produtos, os seguintes requisitos:

O fabricante deve estar regularmente inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e das Instruções Normativas IBAMA nº 13/2021 e nº 06/2013.

Observância às normas sanitárias e ambientais pertinentes, como:

Resoluções ANVISA RDC nº 46/2002, nº 109 e nº 110/2016, nº 40/2008, nº 42/2009, nº 55/2012, nº 59/2010, nº 208/2003 e nº 34/2010.

Resolução CONAMA nº 359/2005, especialmente quanto aos limites de fósforo nos detergentes em pó.

Norma ABNT NBR 14790:2014, no que se refere aos produtos de papel reciclado ou de origem sustentável.

Somente serão admitidos produtos saneantes devidamente notificados ou registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, e demais normativos aplicáveis.

Portanto, a adoção dos critérios de sustentabilidade e dos requisitos legais mencionados contribui diretamente para a redução dos impactos ambientais associados, promovendo a responsabilidade

socioambiental, o cumprimento da legislação ambiental vigente e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade nas contratações públicas.

Foram observados os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição.

XIV - Viabilidade da Contratação:

A **Equipe de Planejamento da Contratação**, após a análise técnica, econômica e operacional, declara que a presente contratação é **viável e razoável**, uma vez que:

Os preços estimados foram obtidos a partir de **pesquisa ampla de mercado**, devidamente documentada e consolidada no **Mapa Comparativo de Preços**, com a participação de fornecedores distintos, além da consulta a bases oficiais, garantindo a fidedignidade dos valores apurados;

A análise comparativa demonstrou que os preços estimados estão **compatíveis com os praticados no mercado**, sendo considerados justos e adequados, de modo que a contratação será considerada economicamente vantajosa **se os valores ofertados forem inferiores ou iguais aos preços médios ou medianos apurados**;

Este Centro Tecnológico dispõe de **infraestrutura adequada para armazenamento**, contando com Paio próprio, e de **servidores capacitados e formalmente designados** para as atividades de:

Recebimento dos materiais, com verificação da conformidade às especificações contratuais;
Controle e armazenamento correto dos bens;

Fiscalização da execução contratual, de forma recorrente, especialmente por ocasião de cada entrega, conforme os pedidos realizados;

Gestão contratual, nos termos das atribuições previstas na legislação vigente.

Adicionalmente, a natureza dos materiais e sua utilização direta no desenvolvimento das atividades administrativas da Unidade, cuja ausência compromete a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, reforçam a necessidade da contratação.

Portanto, diante dos elementos técnicos, econômicos e operacionais apresentados, **resta demonstrada a viabilidade, a adequação e a razoabilidade da contratação**, em estrita observância ao **art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, e aos princípios que regem a administração pública, notadamente os da **eficiência, economicidade e interesse público**.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2025.

- Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: CLAUDIO HUDSON DA SILVA
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: HUDSON@MARINHA.MIL.BR

Nome: FELIPE MEDINA DOS SANTOS
Telefone: (21) 2126-5738
E-mail: MEDINA.SANTOS@MARINHA.MIL.BR